

Matéria : PROCESSO Nº 2020005885 - 1ª



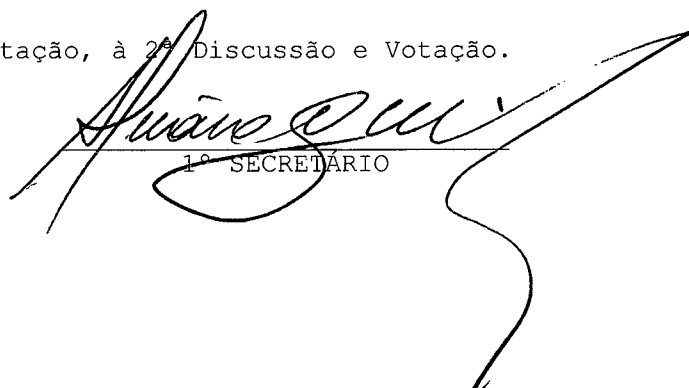
Reunião : **50ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA**  
 Data : **19/08/2021 - 16:19:06 às 16:20:14**  
 Tipo : **Nominal**  
 Turno : **1ª Votação**  
 Quorum : **Maioria Simples**  
 Total de Presentes : **38 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:19:12
2	ALYSSON LIMA	SDD	Sim	16:19:29
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:19:30
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:19:40
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:19:38
6	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Sim	16:19:18
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	16:20:06
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:19:12
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:19:31
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PR	Sim	16:20:00
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:19:34
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:19:40
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	16:20:04
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:19:45
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:19:41
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	DEM	Não votou	
19	HENRIQUE ARANTES	PTB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Ausente	
21	HUMBERTO AIDAR	PT	Sim	16:19:49
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:19:19
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Não votou	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:19:13
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:20:02
29	MAJOR ARAÚJO	PRB	Sim	16:19:14
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Sim	16:19:46
30	PAULO CEZAR	PMDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:19:12
34	TALLES BARRETO	SDB	Sim	16:20:07
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Sim	16:20:02
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:19:32
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Ausente	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Sim	16:19:52

<b><u>Totais da Votação :</u></b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

  
 1º SECRETÁRIO

Matéria : PROCESSO Nº 2020005885 - 2ª



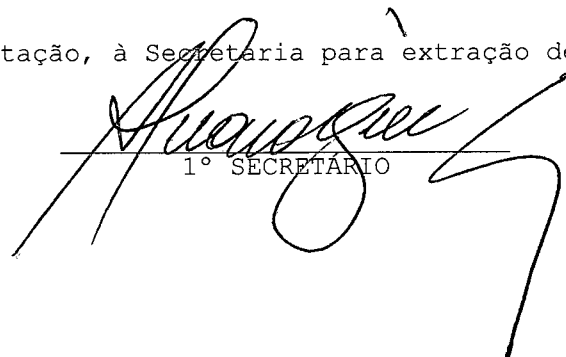
Reunião : **52ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA**  
 Data : **25/08/2021 - 15:31:55 às 15:33:13**  
 Tipo : **Nominal**  
 Turno : **2ª Votação**  
 Quorum : **Maioria Simples**  
 Total de Presentes : **40 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	15:32:22
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	15:32:00
6	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Sim	15:32:05
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	15:32:23
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	15:32:05
9	CHICO KGL	DEM	Sim	15:32:15
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PR	Sim	15:31:59
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	15:32:19
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:32:12
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	15:32:20
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	15:32:17
18	HELIO DE SOUSA	DEM	Sim	15:32:00
19	HENRIQUE ARANTES	PTB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	15:32:01
21	HUMBERTO AIDAR	PT	Sim	15:32:29
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	15:32:07
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	15:32:46
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	15:32:03
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	15:32:19
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	15:32:01
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	15:32:11
29	MAJOR ARAÚJO	PRB	Sim	15:32:30
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Sim	15:32:21
30	PAULO CEZAR	PMDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	15:32:46
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	15:32:34
34	TALLES BARRETO	PSDB	Não votou	
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	15:32:06
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Sim	15:32:10
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:33:06
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	15:32:34

<b><u>Totais da Votação :</u></b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>28</b>
	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	

**Mesa Diretora da Reunião :**

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo.

  
 \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 491-P

Goiânia, 26 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 149, extraído do Processo Legislativo nº 2020005885, aprovado em sessão realizada no dia 25 de agosto do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO DIEGO SORGATTO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

  
Deputado **LISSAUER-VIEIRA**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 149, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG PROTEGERLZA - PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.687.585/0001-13, com sede no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de agosto de 2021.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARAES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado TIÃO CAROÇO  
- 2º SECRETÁRIO em exercício -



# Diário Oficial

## Estado de Goiás



GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.641

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 21.091, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE ARUANÃ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.141.805/0001-86, com sede no Município de Aruanã-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Protocolo 256211

##### LEI Nº 21.092, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DE VENCEDORES - AGEVENCE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.430.200/0001-45, com sede no Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CAIRO SALIM  
Deputado Estadual

Protocolo 256307

##### LEI Nº 21.093, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE CRISTÁ O BOM SAMARITANO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.003.606/0001-58, com sede no Município de Trindade-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

KARLOS CABRAL  
Deputado Estadual

Protocolo 256310

##### LEI Nº 21.094, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG PROTEGERLZA - PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.687.585/0001-13, com sede no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DIEGO SORGATTO  
Deputado Estadual

Protocolo 256313

##### LEI Nº 21.095, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 12.695, de 11 de setembro de 1995, que cria a Política Estadual de Atenção ao Deficiente, o Fundo Estadual de Apoio ao Deficiente, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.695, de 11 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

V - Política Estadual da Indústria e Comércio.

X - Política Estadual de Turismo." (NR)